



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA N.º 13.234”

**EMENTA:** Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÓDULOS	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	Mami Yamamoto Tenedine	606.741.309-44
Planejamento e Orçamento	Rafael Kreling	017.231.769-07
Contábil	Delso Rodrigues Gomes	331.854.259-87
Tesouraria	Sueli Prandi Leite	462.027.069-53
Licitação	Ariely Akemi Miyazi Maran	043.785.679.89
Contrato	Josilaine Garute dos Santos	033.087.769-01
Frotas (controle interno)	Layla Gabrielly Jardim Olivatti Staub	047.575.779-31
Patrimônio	Jorge Xavier de Barros Junior	075.031.399-43
Folha de Pagamento	Zaira Helena Trevisan Inácio	582.000.539-20
Tributário	Marissol Soberana Flores Ornellas	852.888.109-15
Obras Públicas	Alysson Rodolfo Ozako	021.679.339-40

**Art. 2º.** A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas, a partir de 1º de janeiro de 2017, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2017 e seguintes.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná  
Secretário de Administração

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal